



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 1333/2025

em 18 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 358/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 759/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 358/2025, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho. Referida propositura requisita informações sobre soro antiescorpiônico, segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício (Processo nº 3505508.412.00011158/2025-62) expedido pelo Secretário Municipal de Saúde e Diretora de Biossegurança.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP

PROTOCOLO GERAL 6/2026
Data: 05/12/2026 - Horário: 10:40
Administrativo - OFC 5/2026

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****Diretoria De Biossegurança****OFÍCIO [INFORME SIGLA E NÚMERO, SE NECESSÁRIO]**

Ao Senhor / À Senhora

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Presidente da Câmara dos Vereadores

Birigui/SP

Assunto: Resposta ao requerimento nº 358/2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00011158/2025-62.

Respeitadas as formalidades legais, em atenção ao Requerimento Nº 358/25, de autoria do vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho, que solicita informações solicitadas acerca do soro antiescorpiônico, informamos que as informações foram prestadas pela Diretoria de Controle de Epidemias e Endemias:

1. O município possui estoque de soro antiescorpiônico disponível para atendimento imediato em casos de acidentes com escorpiões?

Sim, contamos com o PESA -Ponto Estratégico de Soro Antiveneno no Pronto Socorro Municipal , para atendimento ao município e referência para municípios menores.

2. Qual a quantidade atual em estoque e qual a previsão de reposição?

O controle de estoque do soro antiescorpiônico é realizado de forma contínua, de acordo com a demanda e os critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes. A reposição ocorre regularmente, conforme a necessidade e a disponibilidade do insumo junto à rede de fornecimento estadual (GVE - Grupo de Vigilância Estadual). Atualmente contamos com 24 ampolas de Soro Antiescorpiônico.

3. Em quais unidades de saúde o soro está disponível para aplicação emergencial?

No município está disponível somente no Pronto Socorro Municipal, pois a administração deve ser realizada em ambiente hospitalar e sob supervisão médica. O soro antiescorpiônico é administrado por via intravenosa, em infusão monitorada, seguindo os protocolos do Ministério da Saúde.

4. Existe protocolo específico para o atendimento de pacientes vítimas de picada de escorpião?

Sim. O município adota protocolo específico para o atendimento de acidentes escorpiônicos, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde, que orientam desde a classificação de risco até a indicação e administração do soro, bem como o acompanhamento clínico do paciente.

As principais indicações do soro são: crianças menores que 03 anos com sintomas sistêmicos, pacientes com doenças cardíacas ou respiratórias pré existentes e casos moderados e graves de envenenamento escorpiônico

A indicação ou não de administração de soro, segue o protocolo abaixo:

- Casos leves: não é necessário o soro antiescorpiônico.
- Casos Moderados: 02 a 03 ampolas de soro antiescorpiônico.
- Casos Graves: 04 a 06 ampolas de soro antiescorpiônico.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Caravieri Modesto, Diretora de Biossegurança**, em 17/12/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Haroldo Bomfim, Secretário Munic.de Saúde**, em 17/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364570** e o código CRC **B7CFD427**.